



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos materiais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

Nota: Todas as disposições legais mencionadas no presente anexo referem-se ao Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual.

DANOS MATERIAIS – Responsabilidade civil (obrigatório) (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos. 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	292	0.3	0	0	2	409	0.4	0	0	2
P2	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	131	1	2	13.5	4	278	1	4	17.2	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	5	3.6	2	10.5	6	43	2.7	1	25	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	136	0.6	3	5.3	2	321	0.1	0	0	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	292	3.8	0	0	15	409	14	8	39.5	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
P6	Último pagamento da indemnização	2	3.5	290	0	8	63	39.1	51	47	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)

8



DANOS MATERIAIS – Danos próprios (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos. 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	2	1	0	0	2	60	0.3	0	0	2
P2	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	2	1	0	0	4	50	3	1	14	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	2	1	0	0	6	5	9.5	1	25	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	2	1	0	0	2	55	0.3	0	0	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	2	14	0	0	15	60	7.5	0	0	30
P5	Comunicação da decisão final	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	0	0	0	8	1	3	0	0	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
---	---



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º)

DANOS CORPORAIS - Responsabilidade civil (obrigatório) (Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37.º, exceto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43.º)

Prazos		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	1	5	0	0	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	1	1	0	0	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade – Danos corporais	1	5	0	0	45
P10	Comunicação da assunção da responsabilidade consolidada	1	5	0	0	15
P11	Último pagamento da indemnização – Danos corporais	1	175	1	175	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
---	---

American International Group, Inc. (AIG) é uma organização mundial líder em seguros que presta serviços a clientes em mais de 100 países e jurisdições. As Empresas que integram o Grupo AIG servem clientes empresariais, institucionais e individuais, através de uma das mais extensas e inigualáveis redes de seguros não-vida à escala global da indústria. Para além disso, as empresas do Grupo AIG são líderes em Seguros Vida e Gestão de Fundos de Pensões nos Estados Unidos. As ações da AIG estão cotadas nas Bolsas de Valores de Nova Iorque e de Tóquio.

AIG é a designação comercial para as atividades seguradoras Vida e Não-Vida à escala global do American International Group, Inc. Para mais informações, por favor visite o nosso sítio da internet www.aig.com.pt. Os Produtos e serviços são subscritos e fornecidos ou subsidiárias e afiliadas do American International Group, Inc. Na Europa, o nosso principal segurador é a AIG Europe Limited. Este material tem apenas e somente fins informativos. Nem todos os produtos e serviços se encontram disponíveis em todos os países e jurisdições, e a cobertura de seguro é estabelecida nos termos e condições previstos na apólice ou no contrato de seguro. Alguns produtos e serviços poderão ser fornecidos por entidades terceiras independentes. Os nossos seguros poderão ser comercializados através de entidades afiliadas ou não do Grupo AIG. Algumas coberturas de Danos e Responsabilidade Civil poderão ser providenciadas por Seguradoras de Linhas de Excesso. As Seguradoras de Linhas de Excesso não participam, em regra, nos fundos de garantia do Estado e, por conseguinte, não estão protegidas por esses mesmos fundos.



DANOS CORPORAIS – Danos próprios (*Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37.º, exceto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43.º*)

Prazos		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	-	-	-	-	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	-	-	-	-	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade – Danos corporais	-	-	-	-	45
P10	Comunicação da assunção da responsabilidade consolidada	-	-	-	-	15
P11	Último pagamento da indemnização – Danos corporais	-	-	-	-	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	0
---	---

- sem elementos a reportar



Tempos médios de regularização dos sinistros cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório ou danos próprios) – Danos materiais com corporais

(Informação disponibilizada nos termos do previsto no n.º 9 do artigo. 33.º e no artigo 92.º)

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS – Responsabilidade civil (obrigatório) (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P12	Primeiro contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	0	0	0	0	2	11	0.4	0	0	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	0	0	0	0	2	11	0.4	0	0	2
P14	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	0	0	0	0	4	9	1.8	0	0	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	0	0	0	0	6	1	1	0	0	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	0	0	0	0	2	10	1	0	0	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	0	0	0	0	15	10	15.8	1	40	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo tomador/segurado	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
P18	Último pagamento da indemnização – Danos materiais	0	0	0	0	8	5	31.6	5	31.6	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	2
---	---

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS – Danos próprios (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36.º e 43.º)

Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) [redução de prazos – alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º]					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	N.º de casos	Tempo médio	N.º de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P12	Primeiro contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
P14	Conclusão das peritagens – Sem desmontagem	-	-	-	-	4	-	-	-	-	8
	Conclusão das peritagens – Com desmontagem	-	-	-	-	6	-	-	-	-	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	-	-	-	-	2	-	-	-	-	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	-	-	-	-	15	-	-	-	-	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo tomador/segurado	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
P18	Último pagamento da indemnização – Danos materiais	-	-	-	-	8	-	-	-	-	8

N.º de sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	-
---	---

- sem elementos a reportar